

LEI Nº 619, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROMOVER DOAÇÃO LOTES DE TERRENOS
URBANOS PARA CONSTRUÇÃO UNIDADES
HABITACIONAIS e dá outras providências”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a promover doação de
Lotes de Terrenos Urbanos para construção de unidades habitacionais.

§1º - a doação disposta neste artigo poderá ser realizada direto aos beneficiários,
mediante contrato.

§2º - Em caso da não execução da das unidades habitacionais os lotes de terrenos
permanecerão sob a propriedade do Município.

§3º – A transferência da propriedade das unidades habitacionais de que trata esta
lei, fica condicionada à quitação do ressarcimento de valores referente a construção das
unidades habitacionais pelos beneficiários, conforme Política Estadual e Municipal
vigentes, caso o Programa assim o exija.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.


Zelir Antonio Maggioni
Prefeito Municipal